



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1627/2020

DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Municipal nº1610/2020 que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Giruá e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

Considerando a pandemia do novo Coronavírus, com recomendação ao isolamento social no território, como mecanismo para impedir o avanço da contaminação;

Considerando a necessidade de austeridade com os gastos públicos em função da queda abrupta na receita do município, provocada pela redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no retorno do ICMS do Estado e no recolhimento de tributos locais.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Giruá/RS, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.

§ 1º - A medida não se aplica aos serviços médicos de urgência e emergência, mantendo o Pronto Atendimento no Hospital São José.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

§ 2º - O atendimento à pacientes com sintomas respiratórios ficará mantido na unidade básica de saúde – ESF 4, na Rua Borges de Medeiros, nº120, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 as 19 horas.

§ 3º - A coleta de lixo não sofrerá alteração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 10 DE JUNHO DE 2020, 65º ANO DE EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Saveni Pazini**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 12.812/2020

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 10 de Junho de 2020.